LEI Nº 1.219/2009

DISPÕE SOBRE AUXILIO TRANSPORTE DE MOVEIS E UTENSILIOS DOMESTICOS. (MUDANÇA).

OSMAR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica instituído o auxilio transporte de moveis e utensílios domésticos, com a denominação de "auxílios mudança", às pessoas comprovadamente carentes.

Artigo 2° - O "auxilio mudança" será suportado pela Secretaria de Promoção Social, mediante avaliação da condição sócio-economica do requerente, a ser realizado por Assistente Social do Município.

Parágrafo Único – A avaliação da condição sócio-econômica do requerente deverá ser justificada por escrito através de Laudo de Avaliação, a ser arquivado na Secretaria da Promoção Social.

§ 2º - O "auxilio mudança" será concedido tanto para mudança dentro do território municipal quanto para fora do município.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. Cunha, 04 de maio de 2009

OSMAR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicado por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA